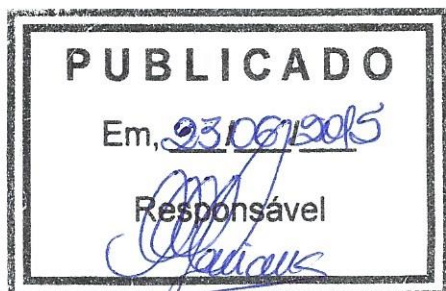




**LEI Nº 1.143 DE 23 DE JUNHO DE 2015.**



Altera a redação do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 1.059 de 30 de abril de 2014, que regulamenta a concessão de Auxílio Moradia e Alimentação para os Médicos participantes do Programa Mais Médicos no Município dos Bezerros e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, **submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o valor referente ao auxílio alimentação, fixado no inciso II, do artigo 3º, da Lei 1.059, de 30 de abril de 2014, passando a vigorar a partir da publicação desta Lei o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), permanecendo inalteradas as demais disposições do artigo acima citado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de junho de 2015.**

  
**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito